

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES

Termo nº **498/2019** de aditamento ao convênio nº **472/2018**, que trata da prestação de serviços de saúde especializados no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Por este termo e na melhor forma de direito, com fulcro no art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8666/93, devidamente atualizada, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.522.967/0001-34, com sede na Rua Miguel Prisco, nº 288, Centro, Ribeirão Pires - SP, neste ato representada pela Secretária de Saúde, Sra. Patricia Aparecida de Freitas, doravante denominada PREFEITURA, e de outro lado a entidade **ASSOCIAÇÃO DE PREVENÇÃO, ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE RIBEIRÃO PIRES - APRAESPI**, situada à Rua José Alvarez, nº 84, Núcleo Colonial, Ribeirão Pires - SP, CEP 09424-010, devidamente inscrita no CNPJ/MF n.º 57.621.377/0001-85, registrada no Conselho Municipal de Assistência Social sob o n.º 14/2012 e no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob o nº 6318/2012, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. José Feliciano, portador da cédula de identidade RG nº 1.961.484-6, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 058.722.358-87, residente à Rua Vicente Grecco, nº 80, Vila Aurora, Ribeirão Pires - SP, resolvem aditar o termo de convênio nº 472/2018 firmado em 09/11/2018, nos termos do Processo Administrativo nº 6115/2018.

1. O presente termo de aditamento tem por objeto:

1.1. Prorrogar o prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, com vigência de 09/11/2019 a 08/11/2020.

2. Os termos do presente aditamento estão em conformidade com o parecer exarado à fls. 548/550 do processo que deu origem a este termo.

3. As demais cláusulas do termo de convênio originário ficam ratificadas, firmando-se o presente na presença de duas testemunhas também signatárias.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES, 23 DE SETEMBRO DE 2019.



PATRICIA APARECIDA DE FREITAS
Secretária de Saúde



ASSOCIAÇÃO DE PREVENÇÃO, ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE RIBEIRÃO PIRES - APRAESPI
José Feliciano

Testemunhas:

1) Edson da Silva Batista
RG: Edson da Silva Batista
RG: 44.155.812-4
Técnico Administrativo

2) Claudinei Bonifácio
RG: Claudinei Bonifácio
Agente Administrativo
RG: 28.830.454-8

PLANO 2019/2020

PROGRAMA DE CONVÊNIO COM A APRAESPI

FAEC – BPA – CONSOLIDADO – APAC – 2019/2020

1 - CARACTERÍSTICAS DO PLANO DE TRABALHO: MEDICINA FÍSICA

1.1. IDENTIFICAÇÃO:	Período de Execução	
	Início	Termino
Serviço de Reabilitação - Referência Intermunicipal	Outubro/2019	Setembro/2020
Objetivo: Prescrever e dispensar órteses, próteses e materiais especiais (OPM) do sistema Único de Saúde – SUS relacionados no Anexo I de Portaria 1.272 / 1274 de 25/06/2013 e Portaria 2.723 de 09/12/2014		
Objetivos Específicos: Prescrever e dispensar órteses, próteses e materiais especiais (OPM) para pacientes com problemas motores da referência intermunicipal		
Metas: Dispensar e protetizar o máximo de pacientes com problemas motores da região do Grande ABC		

1.2 - Cronograma de Execução

Especificação	Período	
	Outubro/2019	Setembro/2020
a) Realização de procedimentos segundo Portaria Ministerial;		
b) Atendimento através de formulário próprio;		
c) Emissão de Laudo Médico para emissão de APAC; documento que justifica a solicitação dos procedimentos, sendo em duas vias		
d) Controle de frequência individual, documento destinado a comprovar por meio de assinatura do paciente e/ou responsável, a realização dos procedimentos;		
e) Os registros das informações seguirão as tabelas de sistema SUS;		
f) Manter arquivado APAC e avaliações para fins de auditoria;		

1.3 - Plano de Aplicação (R\$)

Especificação	Total Geral	
	Mensal	Anual
Realização dos Procedimentos: 07.01.01.020-7 / 07.01.01.021-5 / 07.01.01.022-3 / 07.01.01.023-1 / 07.01.01.024-0 / 07.01.01.025-8 / 07.01.01.026-6 / 07.01.01.027-4 / 07.01.01.028-2 / 07.01.01.029-0 / 07.01.041.030-4 / 07.01.01.031-2 / 07.01.01.032-0 / 07.01.01.030-4 / 07.01.01.031-2 / 07.01.01.032-0 / 07.01.01.0399-9 / 07.01.02.059-8.		
Total	R\$ 189.147,80	R\$ 2.269.773,60

1.4 Cronograma de Desembolso (R\$)

Outubro/2019	Novembro/2019	Dezembro/2019	Janeiro/2020
R\$ 189.147,80	R\$ 189.147,80	R\$ 189.147,80	R\$ 189.147,80
Fevereiro/2020	Março/2020	Abril/2020	Maio/2020
R\$ 189.147,80	R\$ 189.147,80	R\$ 189.147,80	R\$ 189.147,80
Junho/2020	Julho/2020	Agosto/2020	* Setembro/2020
R\$ 189.147,80	R\$ 189.147,80	R\$ 189.147,80	R\$ 189.147,80

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO TERMO DE CONVÊNIO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

CONVENIADA: Associação de Prevenção, Atendimento Especializado e Inclusão da Pessoa com Deficiência de Ribeirão Pires - APRAESPI

TERMO DE CONVÊNIO N°(DE ORIGEM): 472/2018

OBJETO: Prestação de serviços de saúde especializados no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Ribeirão Pires, 23 de Setembro de 2019.

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome: Patricia Aparecida de Freitas

Cargo: Secretária de Saúde

CPF: 290.819.118-05 RG: 32.552.677-1

Data de Nascimento: 19/04/1980

Endereço residencial completo: Rua Progresso, nº 207, Rio Grande da Serra -- SP

E-mail institucional: ss@ribeiraopires.sp.gov.br

E-mail pessoal: patriciafreitas1@icloud.com

Telefone(s): (11) 4822-8000 / 97138-1788

Assinatura: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome: Patricia Aparecida de Freitas

Cargo: Secretária de Saúde

CPF: 290.819.118-05 RG: 32.552.677-1

Data de Nascimento: 19/04/1980

Endereço residencial completo: Rua Progresso, nº 207, Rio Grande da Serra -- SP

E-mail institucional: ss@ribeiraopires.sp.gov.br

E-mail pessoal: patriciafreitas1@icloud.com

Telefone(s): (11) 4822-8000 / 97138-1788

Assinatura: _____



PELA ENTIDADE CONVENIADA:

Nome: José Feliciano

Cargo: Presidente

CPF: 058.722.358-87 RG: 1.961.484-6

Data de Nascimento: 17/03/1933

Endereço residencial completo: Rua Vicente Grecco, nº 80, Vila Aurora, Ribeirão Pires - SP

E-mail institucional: apraespi@apraespi.org.br

E-mail pessoal: -----

Telefone(s): (11) 4828-1903 / 99800-7169

Assinatura: _____

